



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.091, de 28 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.030 de 24 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "2", da alínea "b", do inciso "I", o numeral "1" e "4", da alínea "b", do inciso "II", todos do artigo 1º do Decreto 3.030, de 24 de junho de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - [...]

[...]

2) Solange Natal Ferreira da Silva: SEMEC

II - [...]

[...]

1) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa: APAE

[...]

4) Jessica Ferreira Arguelho: Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

